

LEI Nº 1.753, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Ouro Verde e Bairros Adjacências".

Autor: Vereador ACARISI RIBEIRO GUIMARAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Ouro Verde e Bairros Adjacências, com sede no Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE NOVEMBRO DE 1990.

1.753.

PROJETO Nº 46/90.

Acacis Ribeiro Guimarães

Publicado 20/11/90.

U Gentual.